



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 004/2000

Autor VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 67, QUADRA "G" DO CEMITÉRIO DE
ENGº PEDREIRA" EMILIA DE SOUZA RAMOS

Apresentado em 15 de 02 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 29 de 02 de 2000

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 15 / 02 / 19 2000

N.º 004 L.º 001 Fls: 028

PROJETO Nº 004/2000
"Concede perpetuidade à sepultura nº 67,
Quadra "G" do cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 67, Quadra "G" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de EMILIA DE SOUZA RAMOS, falecido em 21 de novembro de 1999.

Art.2º - À família de EMILIA DE SOUZA RAMOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 13 de dezembro de 1999.

RENATO SILVA DOS SANTOS
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 15/02/2000

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 16/02/00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 29/02/00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 67,
Quadra "G" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VER.RENATO SILVA DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
nº 67 Quadra "G" do cemitério Engenheiro Pedreira
onde se acham inumados os restos mortais de EMILIA DE SOU
ZA RAMOS, falecida em 21 de novembro de 1999.

Art.2º - À família de EMILIA DE SOUZA RAMOS,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade
de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 29 de fevereiro de 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FÉLIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Senato



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D E NOVA IGUAÇU
Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

CARTÓRIO DO REGISTRO E TABELIO-
MUNICÍPIO DE JAPERI
Em nome Praxedes Pereira
Mat. 01/8202
Luciana Campos Neves de Oliveira
Substituta
Mat. 01/19537
Rua Ary Schiavo, 71 - Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 190 do livro nº C-13 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 7.570 do óbito de: EMILIA DE SOUZA RAMOS .-

falecido aos 21 de novembro de 1999 às 07 horas e 03 minutos à Policlínica Itália Franco, neste Município .-

do sexo Feminino .- profissão Do lar .-
natural de Rio de Janeiro .- ESTADO CIVIL Solteira .-

com 69 anos .- de idade, residente Rua Adriana nº 01 Confidên-
cia - Nova Iguaçu FILHO de Manoel de Souza Ramos e Casto-
rina Paraguai de Ramos .-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Carlos F. Asin Claros .-
que deu como causa da morte Insuficiência cardíaca congestiva descompensa-
sada, hipovolemia aguda, hemorragia digestiva alta maciça,
pneumonia .-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira .-
Deixa filhos? Sim, 08 (oito) .-

Deixa bens? Sim .- Fez testamento? Não .-
Era eleitor? Não .- FOI DECLARANTE Roberto de Souza
Ramos .-

Observações: Certidão de Nascimento nº 2.251 folhas 199 do livro 27
do Cartório de Itaocara - RJ, benefício nº 112621139-4 .-

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1999.

Luciana Campos Neves de Oliveira
Substituta
ATO Nº 2 R\$ Mat. 01/19537
7535-651-1129

Luciana Campos Neves de Oliveira

ENTRADA NO REGISTRO CIVIL

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
 C G C 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 252499

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG. PEDREIRA**Recebi do Sr. **ROBERTO DE SOUZA RAMOS**a importância de R\$ **4090**Referente a **EMILIA DE SOUZA RAMOS**na Sepultura **67** Quadra **G**Óbito **1570** Livro **013** Fl. **190** Cartório **JAPERI**

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE	Aluguel		23	32
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento		17	58
	Calafeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
	Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$		40

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, **22** de **NOVEMBRO** de 19 **99****Cesar M de Souza**

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



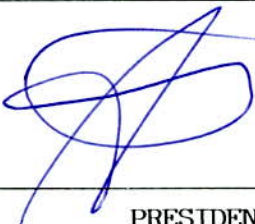
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 004/900

AUTOR: VER. RENATO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

Paulo _____ EM ____ / ____ / ____

 Ari _____
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. RENATO SILVA DOS SANTOS, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 67, QUADRA "G" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo _____ RELATOR

 Ari _____ MEMBRO

 José _____ MEMBRO



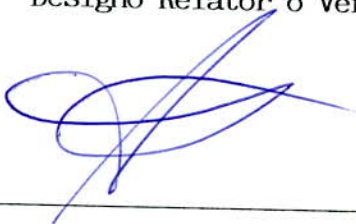
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 004/2000

AUTOR: RENATO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

Ari _____

 EM ____ / ____ / ____


Elio _____
 PRESIDENTE


O Projeto em tela de autoria do VER. RENATO
 SILVA DOS SANTOS _____, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº67, QUADRA "G" DO CEMITÉRIO DE
 ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ari _____

 RELATOR

Elio _____

 MEMBRO

Carlo _____
 MEMBRO